PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Chamamento Público Nº 013/2026
Fomento a Projetos Culturais – seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural – PNAB, ciclo 2
Processo nº 706677

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão requisitante	Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Louveira
Ente recebedor	Município de Louveira – CNPJ 46.363.933/0001-44
Fundo vinculado	Fundo Municipal da Cultura – FMC – CNPJ 56.909.647/0001-95 (Lei Municipal nº 2.924/2023)
Conselho de Cultura	Conselho de Cultura de Louveira (Lei Municipal nº 2.735/2021)
Objeto	Seleção de 24 (vinte e quatro) Projetos Artísticos e Culturais de diversas linguagens, em sete categorias (Artistas Iniciantes, Projetos de Médio e Grande Porte, Artesanato e Artes Visuais), para apoio financeiro por meio de Termo de Execução Cultural
Valor total	R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)
Fonte dos recursos	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Meta 1, Fomento Cultural, do PAR nº 30882120250002-025729
Forma de seleção	Edital de chamamento público, com análise de mérito cultural por Comissão de Avaliação Técnica (CAT)
Assessoria técnica	Câmara Criativa – Renata Carolina Câmara

2. OBJETO

2.1 Este Termo de Referência subsidia a análise e a aprovação, pela Administração, do edital que selecionará 24 projetos artísticos e culturais de diversas linguagens, para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestação cultural de Louveira. Os projetos concorrem apenas dentro da categoria em que se inscreverem.

2.2 As categorias de apoio, com vagas e valores, constam do Anexo I do edital:

Categoria	Vagas	Valor por projeto	Total da categoria	Observação
Artistas Iniciantes	6	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00	Quem ainda não foi contemplado em edital público de cultura

Categoria	Vagas	Valor por projeto	Total da categoria	Observação
Projetos Médio Porte	4	R$ 10.000,00	R$ 40.000,00	Mais de uma etapa e entrega ao público
Projetos Grande Porte	2	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00	Equipe ampliada e mais de uma entrega
Artesanato Pequeno Porte	5	R$ 6.000,00	R$ 30.000,00	Portfólio com no mínimo 5 imagens
Artesanato Médio Porte	2	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	Coleção, exposição ou feira, com formação ou difusão
Artes Visuais/Plásticas Pequeno Porte	3	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00	Portfólio com no mínimo 5 imagens
Artes Visuais/Plásticas Médio Porte	2	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	Maior escala, com mediação ou formação
Total	24		R$ 194.000,00	

2.3 Prazo de execução do projeto: o proponente contemplado tem até 10 meses, a contar do recebimento dos recursos, para realizar o projeto (item 6.2.1 do edital). Em seguida, presta informações pelo Relatório de Objeto da Execução Cultural, em até 30 dias após a finalização.

2.4 O valor de cada categoria inclui todos os custos do projeto (honorários, materiais, divulgação, acessibilidade, entre outros). Todo projeto deve prever ao menos uma ação aberta e gratuita ao público, e pelo menos 50% da ficha técnica deve ser de Louveira (Anexo I, regras comuns).

3. CONTEXTO: O QUE É A PNAB

3.1 A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, transfere recursos da União aos entes federativos para ações de fomento à cultura. O município recebe os recursos em conta específica, aplica-os conforme o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAR), previamente submetido à consulta pública e habilitado pelo Ministério da Cultura, e presta contas da execução.

3.2 O Termo de Execução Cultural é o instrumento de fomento previsto no Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei nº 14.903/2024) para apoiar a execução de ações culturais propostas por agentes culturais, com foco no cumprimento do objeto e prestação de contas simplificada.

3.3 Este edital integra o segundo ciclo da PNAB em Louveira. A divisão dos recursos entre os editais foi apresentada e debatida na Escuta Pública de 08/10/2026, com participação de agentes culturais (ata em anexo). Naquela escuta ficou definido que, nos editais com portes, o edital deve explicar o que pode ser realizado em cada porte.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Norma	O que trata	Como se aplica ao edital
Lei nº 14.399/2022	Institui a PNAB	Base da política e dos recursos
Decreto nº 11.740/2023	Regulamenta a Lei 14.399/2022	Regras de execução, ações afirmativas e acessibilidade
Portaria MinC nº 243/2025 (alterada pela Portaria MinC nº 319/2026)	Diretrizes de execução, monitoramento e aferição. O art. 7º exige a execução de 60% dos recursos, medida pela efetiva saída da conta específica	Prazo de pagamento do cronograma (seção 9)
Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura)	Define os instrumentos de fomento, entre eles o Termo de Execução Cultural	Termo de Execução Cultural (Anexo V), monitoramento e relatório de objeto
Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)	Regulamenta os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura	Procedimentos de seleção, execução e prestação de informações
IN MinC nº 10/2023	Ações afirmativas e acessibilidade: cotas (art. 6º), concorrência concomitante (art. 7º) e inscrição oral (art. 22)	Itens 4.1.1, 5 e 6.4 e Anexo I
Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)	Acessibilidade	Recursos de acessibilidade dos projetos (item 6.4)
Leis Municipais nº 2.735/2021 e nº 2.924/2023	Conselho de Cultura e Fundo Municipal da Cultura	Controle social e gestão dos recursos

5. ORIGEM DOS RECURSOS E PAR

5.1 Os recursos do edital constam da Meta 1 (Fomento Cultural) do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAR) do município:

Número do PAR	30882120250002-025729
Consulta pública	Escuta Pública de 08/10/2026, com ata em anexo
Atividade relacionada	Meta 1, Fomento Cultural – forma de execução “Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)”, com ação afirmativa por cotas, critérios diferenciados de pontuação e editais específicos

Quantidade e valor	24 projetos em 7 categorias, totalizando R$ 194.000,00 (valores por categoria na seção 2)

5.2 O primeiro PAR do município (nº 30882120250002-025729, anual, Exercício 1, habilitado em 2025) previu R$ 232.047,09 na Meta 1, sendo R$ 226.047,09 para a atividade 1.1.1 (Fomento Cultural, por Termo de Execução Cultural) e R$ 6.000,00 para Premiação.

5.3 No ciclo 2, o município dispõe de R$ 529.366,98, composto por R$ 394.211,14 do primeiro PAR, R$ 103.916,90 do ciclo 1 e R$ 31.238,94 de rendimentos até 08/10/2026. Desse total, R$ 19.710,55 destinam-se à gestão (Meta 3) e R$ 508.253,50 aos cinco editais do ciclo (Meta 1: R$ 365.800,00; Meta 2: R$ 142.453,50), restando saldo de R$ 1.402,93 para suplentes.

5.4 Os recursos estão na conta específica da PNAB, vinculada ao Fundo Municipal da Cultura. O extrato da conta integra o processo.

6. COMO FOI CONSTRUÍDA A DIVISÃO DE VAGAS E VALORES

6.1 O edital tem sete categorias de apoio, definidas por perfil do proponente (artistas iniciantes), por porte (médio e grande, pequeno e médio) e por linguagem (artesanato e artes visuais). A divisão em 24 vagas e os valores de cada categoria foram apresentados na Escuta Pública de 08/10/2026 e registrados na ata.

6.2 Os valores acompanham a complexidade de cada categoria: Artistas Iniciantes (R$ 5.000,00) apoia o início de trajetória; Projetos de Médio Porte (R$ 10.000,00) têm mais de uma etapa e entrega ao público; Projetos de Grande Porte (R$ 15.000,00) têm equipe ampliada, várias etapas e mais de uma entrega. O Artesanato e as Artes Visuais têm categorias próprias de pequeno e médio porte, com valores de R$ 6.000,00 a R$ 10.000,00. A soma das sete categorias fecha em R$ 194.000,00.

6.3 Cotas (IN MinC nº 10/2023, art. 6º). Sobre as 24 vagas, os percentuais mínimos de 25% (pessoas negras), 10% (indígenas) e 5% (pessoas com deficiência), com arredondamento a partir de 0,5 para cima (art. 6º, § 2º), resultam em no mínimo 6, 2 e 1 vagas. Como o edital tem categorias, as cotas são estabelecidas em cada categoria (art. 6º, § 3º). A distribuição do Anexo I é:

Categoria	Ampla concorrência	Pessoas negras	Pessoas indígenas	Pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor por projeto
Artistas Iniciantes	2	2	1	1	6	R$ 5.000,00
Projetos Médio Porte	2	1	0	1	4	R$ 10.000,00
Projetos Grande Porte	1	1	0	0	2	R$ 15.000,00
Artesanato Pequeno	2	1	1	1	5	R$ 6.000,00

Categoria	Ampla concorrência	Pessoas negras	Pessoas indígenas	Pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor por projeto
Artesanato Médio	1	1	0	0	2	R$ 10.000,00
Artes Visuais Pequeno	2	1	0	0	3	R$ 8.000,00
Artes Visuais Médio	1	1	0	0	2	R$ 10.000,00
Total	11	8	2	3	24	R$ 194.000,00

6.4 A distribuição soma 24 vagas: 11 de ampla concorrência, 8 para pessoas negras, 2 para indígenas e 3 para pessoas com deficiência. Isso cumpre e supera os mínimos calculados sobre o total (6, 2 e 1), conforme o art. 6º, § 1º, que permite ampliar os percentuais. Em cada categoria, a reserva a pessoas negras e indígenas atende ao mínimo do art. 6º, e há reserva a pessoas com deficiência em três categorias.

6.5 Pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ também podem concorrer às cotas, nas condições do item 5.5 do edital, com autodeclarações individuais (Anexos VIII e IX).

6.6 Concorrência concomitante, desistência e remanejamento seguem os itens 5.2 a 5.4 e 8.1 do edital. Se não houver candidatos aptos em uma categoria, os recursos podem ser usados para convocar suplentes de outra, desde que o saldo cubra o valor da categoria (item 8.1). Se sobrarem recursos, podem ser usados em outro edital da PNAB (item 8.2).

6.7 Suplentes e saldo. O saldo remanescente será usado para contemplar suplentes, conforme decidido na Escuta Pública. O edital pode ser suplementado com saldo da PNAB de outros editais ou rendimentos (item 2.2.2). O resultado tem validade de 6 meses, prorrogável por igual período, para convocação de suplentes, observada a disponibilidade orçamentária (item 13.4).

7. DESCRIÇÃO DO EDITAL

- Quem pode participar: agentes culturais pessoa física ou MEI, pessoa jurídica (com ou sem fins lucrativos) e coletivos sem CNPJ representados por pessoa física, que atuem ou residam em Louveira há pelo menos 1 ano e possuam Cartão Cidadão. No mínimo 50% da equipe deve ser moradora de Louveira (item 2.5).
- Quem não pode: quem participou da elaboração do edital, da análise ou dos recursos, parentes de servidores nessas funções, agentes políticos e membros de poderes. Para pessoas jurídicas, vale para sócios, diretores e administradores (item 2.6).
- Limite: uma inscrição por proponente, em uma única categoria. Pode participar de até 2 editais da PNAB, mas é contemplado em apenas 1 edital de fomento do ciclo 2; se selecionado em mais de um, permanece naquele em que obtiver a maior nota. A regra não vale para o edital de Premiação a Trajetórias Culturais (item 2.7).

- Inscrição: por canal digital (formulário, Anexo II, e Plano de Trabalho, Anexo III, com planilha orçamentária) e, também, de forma oral e presencial, conforme o art. 22 da IN MinC nº 10/2023 (item 4).
- Seleção: pela CAT, contratada pela Secretaria, com profissionais de notório saber artístico-cultural. Sete critérios obrigatórios (A a G), de 0 a 10 pontos cada, total de 70 pontos, mais pontuação extra não cumulativa de até 2 pontos, escolhida pelo proponente. A nota de cada critério é a média dos avaliadores. Nota mínima de 40 pontos, contando a pontuação extra; nota 0 em qualquer critério desclassifica. Empate: maior nota nos critérios A a G, nessa ordem, depois proponente de maior idade e, por fim, sorteio público. A CAT também confere se os valores da planilha são compatíveis com o mercado, podendo glosar itens (itens 7.4 e 7.5 e Anexo IV).
- Recurso: 3 dias úteis na seleção e 3 dias úteis na habilitação, por e-mail (itens 7.6 e 9.2).
- Habilitação: documentos pessoais ou da pessoa jurídica, comprovação de residência, Cartão Cidadão e certidões negativas, conforme a natureza do agente cultural (item 9).
- Termo de Execução Cultural: assinatura presencial, mediante convocação, com pagamento em desembolso único, em conta específica e exclusiva do projeto (itens 10.1 e 10.2). Os rendimentos podem ser aplicados no objeto (Anexo V).
- Execução e prestação de contas: execução em até 10 meses; Relatório de Objeto em até 30 dias após o fim do projeto; relatório financeiro só em caso de objeto não comprovado ou denúncia (item 12).
- Anexos: I (Categorias de apoio), II (Formulário de inscrição), III (Plano de Trabalho), IV (Critérios de seleção), V (Termo de Execução Cultural), VI (Relatório de Objeto), VII (Declaração de representação de grupo ou coletivo), VIII (Declaração étnico-racial), IX (Declaração PCD), X (Formulário de recurso), XI (Cronograma de Execução) e XII (Modelo de planilha orçamentária).

8. OBRIGATORIEDADES LEGAIS ATENDIDAS PELO EDITAL

Exigência	Base	Onde está no edital
Cotas para pessoas negras, indígenas e com deficiência, em todas as categorias	IN MinC nº 10/2023, art. 6º	Item 5 e Anexo I
Concorrência concomitante às vagas de ampla concorrência	IN MinC nº 10/2023, art. 7º	Itens 5.2 a 5.4
Cotas para pessoas jurídicas e coletivos	IN MinC nº 10/2023	Item 5.5
Inscrição oral e presencial	IN MinC nº 10/2023, art. 22	Item 4.1.1 e seguintes
Medidas de acessibilidade	Lei 13.146/2015 e Decreto 11.740/2023	Item 6.4

Exigência	Base	Onde está no edital
Análise de mérito cultural por comissão, com impedimentos	Lei 14.903/2024 e Decreto 11.453/2023	Itens 7.1 a 7.3
Análise da planilha orçamentária e glosa	Decreto 11.453/2023	Itens 7.4 e 7.5
Publicidade, recurso e contraditório	Lei 14.903/2024 e Decreto 11.453/2023	Itens 7.6, 9.2 e 9.3; Anexo X
Termo de Execução Cultural	Lei 14.903/2024, art. 22	Item 10 e Anexo V
Monitoramento e prestação de informações simplificada, com foco no objeto	Lei 14.903/2024 e Decreto 11.453/2023	Item 12 e Anexo VI
Divulgação com as marcas do Governo Federal e vedações eleitorais	Manual de marcas do MinC e Lei 9.504/1997	Item 11
Execução mínima de 60% dos recursos até a aferição	Portaria MinC nº 243/2025, art. 7º	Cronograma do edital – Anexo XI (seção 9)

9. CRONOGRAMA

9.1 O cronograma do edital consta do Anexo XI. Para facilitar a análise, ele é reproduzido abaixo:

Etapa	Data
Publicação do edital	29/10/2026
Período de inscrições	30/10 a 08/11/2026
Publicação do encerramento das inscrições e da lista de inscritos	09/11/2026
Análise de mérito cultural	09/11 a 16/11/2026
Resultado preliminar da seleção	17/11/2026
Prazo para recurso da seleção (3 dias úteis; 20/11 é feriado)	18, 19 e 23/11/2026
Resultado final da seleção e convocação para a habilitação	24/11/2026
Entrega dos documentos de habilitação	25 a 27/11/2026
Resultado preliminar da habilitação	30/11/2026
Prazo para recurso da habilitação (3 dias úteis)	01/12 a 03/12/2026
Resultado final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	07/12/2026

Etapa	Data
Assinatura presencial do Termo de Execução Cultural (Anexo V)	08 e 09/12/2026
Pagamento, em desembolso único (previsão da Secretaria; não consta do Anexo XI)	até 10/12/2026

9.2 Justificativa do cronograma. A Portaria MinC nº 243/2025 (art. 7º) condiciona o recebimento das parcelas da PNAB à execução de 60% dos recursos da conta, considerando-se a efetiva saída do dinheiro da conta específica, e não o empenho. A aferição está prevista para 14/12/2026. Por isso, o prazo de inscrição foi reduzido, o prazo de análise de mérito foi ampliado para dar segurança à avaliação, e o pagamento foi fixado até 10/12/2026, com margem em relação à data da aferição.

9.3 A Finanças atuará em regime de força-tarefa: empenho a partir de 07/12/2026, liquidação conforme as assinaturas e pagamento de 09 a 10/12/2026.

10. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

10.1 Valor total: R$ 194.000,00, à conta dos recursos da PNAB depositados na conta específica do Fundo Municipal da Cultura. Dotação orçamentária indicada no item 2.3.3 do edital: 011301.1339201312.035.00826.33903900 – Manutenção das ações de incentivo e fomento; fonte 1000013 – Lei Aldir Blanc .A disponibilidade orçamentária será comprovada por documento da contabilidade (reserva ou memorando), que integra o processo.

10.2 O pagamento será feito em desembolso único, por ordem bancária, na conta específica e exclusiva do projeto, de titularidade do agente cultural (ou da pessoa jurídica proponente), indicada até a data da assinatura do Termo de Execução Cultural (itens 10.2.1 a 10.2.4 do edital).

10.3 A assinatura do Termo e o recebimento dos recursos dependem da disponibilidade orçamentária e financeira, e a seleção é mera expectativa de direito (item 10.2.5).

11. RESPONSABILIDADES

- Secretaria Municipal de Cultura e Eventos: conduzir o edital, contratar a CAT, conduzir a habilitação, homologar os resultados, colher as assinaturas, acompanhar os projetos e analisar os relatórios.
- Comissão de Avaliação Técnica e pareceristas: avaliar e pontuar os projetos e analisar a planilha orçamentária.
- Contabilidade e Finanças: reserva ou indicação de disponibilidade orçamentária, empenho, liquidação e pagamento.
- Jurídico/Administração: parecer sobre o edital e seus anexos.
- Conselho de Cultura: controle social e ciência dos resultados.
- Agentes culturais contemplados: executar o projeto, manter os recursos na conta específica e prestar informações pelo Relatório de Objeto.
- Assessoria técnica (Câmara Criativa): elaboração das minutas, apoio técnico e orientação no processo.

12. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO

- Abertura de processo e ofício da Secretaria de Cultura despachando o processo
- Este Termo de Referência
- Justificativa
- Legislação aplicável, com regulamentações e atualizações
- Minutas padrão do Ministério da Cultura
- Edital e Anexos I a XII, incluindo o cronograma (Anexo XI)
- Ata da Escuta Pública de 08/10/2026 (versão retificada)
- Extrato da conta específica
- Documento da contabilidade com a disponibilidade orçamentária (reserva ou memorando)

13. CONCLUSÃO

O edital está de acordo com a legislação da PNAB, cumpre as ações afirmativas exigidas, tem recursos previstos e cronograma compatível com a aferição dos 60% de execução. Solicita-se a análise e a aprovação deste Termo de Referência e do edital, para a publicação prevista em 29/10/2026.

Louveira/SP, 03 de novembro de 2026.

Israel José de Lima – Secretário Municipal de Cultura e Eventos
De acordo e aprovo.